



Lei Municipal nº 1.205/2023 de 19/04/2023.

EMENTA: Autoriza o executivo a doar imóvel à Associação Paz Simplício Mendes para Assistência e Valorização, organização sem fins lucrativos, para prestação de serviços sociais e espirituais à comunidade e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro de Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que à Câmara Municipal de Simplício Mendes, analisou, discutiu e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de 1655,64m² (Mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), situada na Avenida Manoel Francisco Veras, SN, Bairro Nova Cidade, com os seguintes confrontantes:

- **Frente/Oeste:** Avenida Manoel Francisco Veras - 31,90 metros;
- **Fundo/Leste:** Rua Gilvan Severiano de Sousa – 12,79 metros;
- **Lateral Direita/Norte:** Terreno de propriedade Municipal (Creche Municipal/Secretária Municipal de Educação) – 75,30 metros;
- **Lateral Esquerda/Sul:** Rua Antônio Mendes de Carvalho – 75,73 metros.

Art. 2º - A área descrita e identificada no Art. 1º desta Lei, será doada para ASSOCIAÇÃO PAZ SIMPLÍCIO MENDES PARA ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO, com sede da Rua Aurino Luz, SN, portadora do CNPJ 44.466.062/0001-69.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO PAZ SIMPLÍCIO MENDES PARA ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO será obrigada a construir a edificação básica e desenvolver as atividades assistenciais no prazo de 36 meses, sob pena de nulidade da presente doação, responsabilizando-se pelos custos de desmembramento e escrituração da referida área.



Art. 4º - A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de projetos de caráter social e espiritual:

- Esportes: difundindo atividades como jogos de futebol, futsal, vôlei, aulas de natação e outros, para adultos e crianças;
- Capacitação profissional: cursos de bordados, pinturas, corte e costura, crochê, manicure e pedicure, cabeleireiro, maquiagem, entre outros;
- Capacitação espiritual: cursos da SEMDA (Sistema de Ensino MDA) incluindo: orientações de liderança e de finanças, orientações sobre criação de filhos, orientações para Jovens, formação de valores, criteriosamente organizados para um melhor aproveitamento do aluno, oferecendo qualificações teológicas e acadêmicas para a comunidade, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida e reuniões espirituais;
- Recuperação de pessoas com dependência química: atendimento com profissionais qualificados, para inserção numa vida social e conseqüentemente ajuda-los na recuperação de sua dependência com dignidade;
- Apoio psicológico, físico e espiritual para mulheres que sofrem de violência doméstica (física, mental e sexual): Atendimento com profissionais qualificados, doação de cestas básicas, sendo inclusas em cursos de capacitação profissional, para conseqüentemente conseguirem sua independência financeira.
- Realização de cultos espirituais: Será realizado cultos espirituais, pregando somente a palavra de Deus, respeitando a religião e fé de cada um.
- Apoio pedagógico: Apoio pedagógico com reforço escolar, aulas de dança, teatro e canto para crianças carentes com vulnerabilidade e déficit de aprendizagem escolar.

Art. 5º - Todo o desenvolvimento do projeto será fornecido pela beneficiária de forma gratuita, beneficiando dessa forma toda a comunidade, principalmente das áreas adjacentes.

Art. 6º - Fará parte da presente lei os anexos:

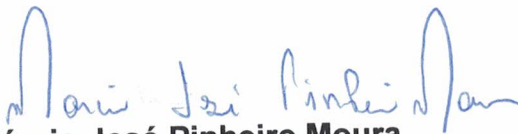
- Croqui de localização;

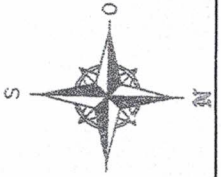


- Planta de situação;
- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 19 de abril de 2023.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

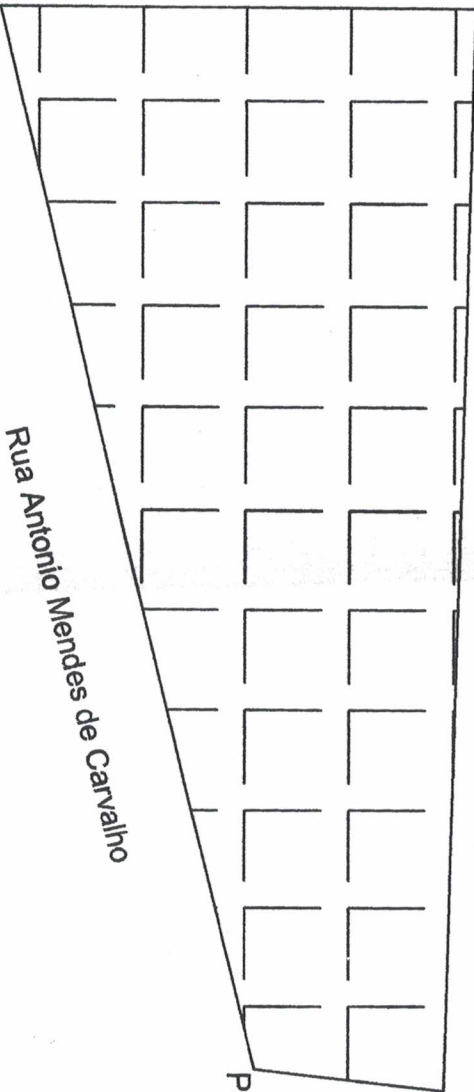


Av. Manoel Francisco Veras

P2

Propriedade P. M. Simplicio Mendes

P1



Rua Antonio Mendes de Carvalho

P4

P3

Rua Gilvan Severiano

Proprietário:

P. M. Simplicio Mendes

CPF:

06.553.952/0001-19

Endereço:

Av. Manoel Francisco Veras, SN
Bairro Nova Cidade
Simplicio Mendes - PI

Área:

1655,64m²

Perímetro:

195,72m

Coordenadas Geog.:

7°51'42.6"S 41°54'19.1"W



Ariane Rodrigues
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Assinatura Responsável:

Ariane P. C. Rodrigues
Ariane P. C. Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-PI 30209

Descrição:

Planta de situação

Data:

06/03/2023

Nº de folhas:

1

Rua Eustaquio Gomes

Av. Manoel Francisco Veras

Rua Gilvan Severiano

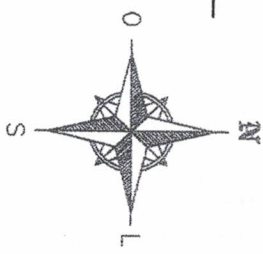
Rua Antonio Mendes de Carvalho

31,9

75,3

75,73

12,79



Proprietário:

P. M. Simplicio Mendes

CPF:

06.553.952/0001-19

Endereço:

Av. Manoel Francisco
Veras - SN
Bairro Nova Cidade
Simplicio Mendes - PI

Área:

1655,64²

Perímetro:

195,72m

Coordenadas Geog.:

7°51'42,6"S 41°54'19,1"W



**Ariane
Rodrigues**
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Assinatura
Responsável:

Quaravê Rinkinho Costa
Ariane P. C. Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-PI 30209

Descrição:

Croqui de localização

Data:

06/03/2023

Nº de folhas:

1

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes

CPF: 06.553.952/0001-19

Endereço: Avenida Manoel Francisco Veras, Centro

Município: Simplício Mendes-PI

CONFRONTANTES

Frente/Oeste: Avenida Manoel Francisco Veras - 31,90 metros;

Fundo/Leste: Rua Gilvan Severiano de Sousa – 12,79 metros;

Lateral Direita/Norte: Terreno de propriedade Municipal (Creche Municipal/Secretária Municipal de Educação) – 75,30 metros;

Lateral Esquerda/Sul: Rua Antônio Mendes de Carvalho – 75,73 metros.

DESCRIÇÕES:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Mede-se 31,90m do ponto P1 ao ponto P2 confrontando com a Avenida Manoel Francisco Veras; do ponto P2 mede-se 75,30m até o ponto P3 confrontando com Patrimônio Municipal de Simplício Mendes-PI; do ponto P3 mede-se 12,79m até o ponto P4 confrontando com Subestação de Rua Gilvan Severiano de Sousa; do ponto P4 mede-se 75,73m confrontando com Rua Antônio Mendes de Carvalho, fechando o perímetro de 195,72,0m e uma área de 1655,64m².

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

7°51'42.6"S

41°54'19.1"W

Simplício Mendes-PI, 06 de março de 2023.

Ariane Pinheiro Costa Rodrigues
Ariane Pinheiro Costa Rodrigues
Engenheira Civil
CREA-PI 30209



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920230014194

1. Responsável Técnico

ARIANE PINHEIRO COSTA RODRIGUES

Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1915989280**

Registro: **30209**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES**

Logradouro: **Praça Dom Expedito Lopes**

Complemento:

Cidade: **Simplicio Mendes**

Bairro:

UF: **PI**

CEP: **64700-000**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **06/03/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **200,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06553952000119**

Nº: **85**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Avenida Manoel Francisco Veras**

Complemento:

Cidade: **Simplicio Mendes**

Bairro: **Nova Cidade**

UF: **PI**

CEP: **64700-000**

Data de Início: **06/03/2023**

Previsão de Término: **06/03/2023**

Coordenadas Geográficas:

-7.861814, -41.905231

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES**

Código:

CPF/CNPJ: **06553952000119**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE GEORREFERENCIAMENTO URBANO

Quantidade

1655.6400

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Georreferenciamento de um terreno medindo 31,9m de frente, 75,3m lateral direita, 12,79m de fundo e 75,73m lateral esquerda, totalizando uma área de 1655,64m² no município de Simplicio Mendes.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Mendes

Local

08 de *março*

data

Ariane Pinheiro Costa Rodrigues

ARIANE PINHEIRO COSTA RODRIGUES - CPF: 60335511333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES - CPF/CNPJ: 06553952000119

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

Valor ART: R\$ **96,62**

Registrada em **07/03/2023**

Valor Pago:

96,62

Nosso Número: **8201373475**

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí